PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 · Ano IX · Edição nº 1358

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 16.559 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Gustavo Amaro Stuque**, RG. nº **32.854.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **327.08******, PIS/PASEP. nº **127.75******,** para exercer o cargo de **Diretor de Escola Educação Básica Fundamental I (PEB I)**, referência **22**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 5.012 de 18.01.2024, aprovado e classificado em **4º Lugar – Ampla Concorrência** no **concurso público nº 001/2024**.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves

Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.560 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Erasto Vieira da Silva Junior**, RG nº **48.555.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **428.32******, PIS/PASEP nº **204.87******,** para exercer o cargo de **Inspetor de Alunos**, referência **01**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **6º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves

Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.561 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Lucélia Conceição Lino Alkmim Reis**, RG nº **23.941.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **058.99******, PIS/PASEP nº **170.48******,** para exercer o cargo de **Inspetor de Alunos**, referência **01**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **7º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves

Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.562 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Eurípedes Donisete Borba**, RG. nº **40.831.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **312.70******, PIS/PASEP. nº **209.21******,** para exercer o cargo de **Motorista**, referência **04**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovado e classificado em **6º lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.563 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Viviane da Silva Alves**, RG. nº **25.762.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **260.73******, PIS/PASEP. nº **125.44******,** para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico de Escola Básica Fundamental II (PEB II)**, referência **19**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 5.012 de 18.01.2024, aprovada e classificada em **2º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.564 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Estéla Neves dos Reis**, RG nº **40.832.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **336.41******, PIS/PASEP. nº **206.81******, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Artes**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.565 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Gabriel Ribeiro Mesquita**, RG nº **49.861.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **450.11******, PIS/PASEP. nº **134.40*****,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Artes**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovado e classificado em

2º Lugar – Ampla Concorrência lugar no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.566 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Paulo Schefler Barbosa**, RG. nº **25.453.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **302.48******, PIS/PASEP. nº **126.00******, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Português**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovado e classificado em **1º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.567 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Suzi Mara Costa Silva Bueno**, RG nº **33.460.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **292.10******, PIS/PASEP. nº **114.63******, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Inglês**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.568 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Eurípedes César Avanci Teixeira**, RG. nº **25.494.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **160.00******, PIS/PASEP. nº **125.89******, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Física**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovado e classificado em **1º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de

2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.569 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Luciana Palhero Guissoni**, RG nº **42.774.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **346.86******, PIS/PASEP. nº **128.79****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.570 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Helena Fernanda Morita Cintra**, RG nº **33.460.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **303.46******, PIS/PASEP. nº **126.02****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – PcD – Pessoa com Deficiência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.571 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Josiane Rissati Valentim**, RG nº **40.832.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **331.21******, PIS/PASEP. nº **200.59****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **2º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.572 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO

MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Anna Carolina Batista de Araújo**, RG nº **32.696.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **314.99******, PIS/PASEP. nº **127.40****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **2º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.573 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Maira Aparecida Melo**, RG nº **44.522.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **336.59******, PIS/PASEP. nº **163.61****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **3º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.574 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Milena de Souza Medeiros Zambate**, RG nº **56.779.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **460.85******, PIS/PASEP. nº **190.52****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **3º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.575 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Eurivania Gomes da Silva**, RG nº **55.697.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **404.97******, PIS/PASEP. nº **204.86****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência

14, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **4º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.576 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Luciene Rita de Oliveira**, RG nº **30.293.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **274.91******, PIS/PASEP. nº **124.90***** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **4º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.577 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Jéssica da Silva Santos**, RG nº **41.346.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **047.57******, PIS/PASEP. nº **203.54***** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **5º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.578 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Simone de Oliveira Paula**, RG nº **24.390.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **167.20******, PIS/PASEP. nº **124.88****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **5º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de

2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.579 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Maria Eduarda Barbosa Ferreira Pedroso**, RG nº **46.273.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **371.21******, PIS/PASEP. nº **190.42****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **6º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.580 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Priscila Ribeiro de Carvalho**, RG nº **49.875.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **449.91******, PIS/PASEP. nº **237.79****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **9º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.581 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Lidiane Rodrigues Vasconcelos**, RG nº **47.792.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **405.08******, PIS/PASEP. nº **164.08****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **10º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.582 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE

SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Lauriane dos Santos Vilas Boas**, RG nº **40.954.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **324.03******, PIS/PASEP. nº **201.10****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **11º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.583 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Daiane de Oliveira Siqueira e Oliveira**, RG nº **40.353.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **310.54******, PIS/PASEP. nº **267.68****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **12º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.584 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Hermínia dos Santos Olini**, RG nº **43.159.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **330.32******, PIS/PASEP. nº **200.52****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **13º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.585 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Jucilene Aparecida Diniz Romero**, RG nº **42.546.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **313.71******, PIS/PASEP. nº **129.28****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **14º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.586 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Terezinha Fernandes de Paula**, RG nº **27.409.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **265.49******, PIS/PASEP. nº **210.27****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **2º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.587 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Tricia Ellen Rezende Lopes**, RG nº **41.213.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **447.37******, PIS/PASEP. nº **165.85****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **3º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.588 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Jucilene Aparecida Diniz Romero**, RG nº **42.546.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **313.71******, PIS/PASEP. nº **129.28****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **4º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.589 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Maria Eduarda Barbosa Ferreira Pedroso**, RG nº **46.273.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **371.21******, PIS/PASEP. nº **190.42****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **6º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.590 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Ivonete Rodrigues dos Santos**, RG nº **33.638.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **287.66******, PIS/PASEP. nº **116.76****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **6º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.591 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Gabriela Aparecida Lobo da Silva**, RG nº **45.995.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **445.66******, PIS/PASEP. nº **163.12****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **7º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.592 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Maisa Fuginami Gambi Medeiros**, RG nº **27.409.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **262.41******, PIS/PASEP. nº **190.19****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **7º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.593 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Elzeni Valentim Ribeiro Eugenio**, RG nº **30.291.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **261.55******, PIS/PASEP. nº **125.40****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **8º Lugar – Afrodescendente** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.594 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Luciene Rita de Oliveira**, RG nº **30.293.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **274.91******, PIS/PASEP. nº **124.90****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **8º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.595 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Janiele Monalisa da Silva Oliveira Moura**, RG nº **56.719.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **462.52******, PIS/PASEP. nº **162.89****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **9º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.596 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Helena Fernanda Morita Cintra**, RG nº **33.460.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **303.46******, PIS/PASEP. nº **126.02****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **10º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.597 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Vanessa Perissê Andreo**, RG nº **28.121.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **261.50******, PIS/PASEP. nº **126.81****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **11º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Portaria nº 16.598 de 22/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, **Anna Carolina Batista de Araújo**, RG nº **32.696.****** **SSP/SP**, CPF/MF nº **314.99******, PIS/PASEP. nº **127.40****** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **12º Lugar – Ampla Concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da

presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de maio de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº: 001/2025

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS/FUNÇÕES DA SANTA CASA MIGUELÓPOLIS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVES DO E-MAIL admsantacasamig@hotmail.com, ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.

ANÁLISE DA PROPOSTA: Menor Preço Global

EDITAL na íntegra à disposição dos interessados mediante contratação através do e-mail admsantacasamig@hotmail.com ou diretamente na sede da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis-SP, localizada na Rua José Jacob Daur, nº 925, cidade de Miguelópolis-SP, CEP 14.530-000 ou através do site:https://santacasamiguelopolis.com.br/.

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2025.

SR. CLODOALDO SILVA SOUZA
INTERVENTOR

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS/FUNÇÕES DA SANTA CASA MIGUELÓPOLIS.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme artigo 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor global.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar deste certame **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, desde que, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital e os demais interessados que não se enquadrarem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.2. Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

1.3. Como requisito para participação a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, que **atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos**, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Anexo VI deste Edital.

1.4. Não será admitido neste certame a participação de:

1.4.1. Empresas que estejam em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

1.4.2. Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

1.4.3. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

1.4.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Instituição Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar com este município;

1.4.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

2.1. Proposta;

2.2. Documento de identificação do responsável (sócio administrador, proprietário e etc.) pela empresa;

2.3. Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Santa Casa de Miguelópolis deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente, caso contratada.

2.4. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

2.6. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

2.7. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.8. Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.10. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.11. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

2.12. certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.13. certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la) ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do participante, sob as penas da lei;

2.14. certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

2.15. prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.16. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

2.17. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.18. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O contrato vigerá por até **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do seu instrumento, podendo, a critério da Instituição, ter sua duração prorrogada, por igual período.

3.2. O cronograma de execução dos Processo Seletivo deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços.

3.3. O contratado sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços, reservando-se à Santa Casa de Miguelópolis o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação será recebido nas condições estabelecidas neste edital.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Instituição poderá:

4.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da data da efetiva entrega dos serviços e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura.**

5.2. A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

5.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

6. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

6.1. Sempre que possível, a assinatura do Contrato dar-se-á ao término da sessão de processamento; quando impossibilitada a lavratura do instrumento ao final da sessão, o vencedor será convocado para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decaimento do direito.

6.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a contratação.

6.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem anterior, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Ficará impedida de contratar com a Instituição, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer análogos ao previsto no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Das sessões de processamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Comissão e pelos participantes presentes.

9.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

9.4. Todos os documentos de habilitação serão impressos e rubricados pela Comissão e pelos participantes presentes que desejarem no dia da sessão.

9.5. Recursos e impugnações a este edital, deverão ser, exclusivamente, enviados via e-mail: **admsantacasamig@hotmail.com** e serão:

9.5.1. CasoAcolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização.

9.5.2. Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (**admsantacasamig@hotmail.com**) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2025

SR. CLODOALDO SILVA SOUZA

INTERVENTOR

***ANEXO I* – MEMORIAL DESCRITIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS/FUNÇÕES DA SANTA CASA MIGUELÓPOLIS.

1. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICODO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestaçãode serviços técnicosespecializados de planejamento, organização e realização de Processo SeletivoSimplificado de provas (escrita, práticae de títulos), objetivando o provimento de cargos/funções, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, em Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, que envolverá as atividades, conformeespecificações abaixo:

1. Elaboração de Editais;

2. Elaboração de provas objetivas/teóricas;

3. Aplicação das provas objetivas e prática;

4. Correção de provas objetivas e prática;

5. Apresentação do resultado;

6. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;

7. Apresentação de relatório geral sobre o Processo SeletivoSimplificado;

8. Apresentação do resultado para a homologação;

9. Prestação de assessoramento técnico,no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazode validade do ProcessoSeletivo Simplificado.

OBSERVAÇÕES:

1. Todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;

2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empatestécnicos entre candidatos;

3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;

4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;

5. As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoascapacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICODO OBJETO:

Contratação de entidade ou fundação para a prestaçãode serviços técnicosespecializados de planejamento, organização e realização de Processo SeletivoSimplificado de provas (escrita, práticae de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, em Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, que envolverá as atividades, conformeespecificações abaixo:

a) Elaboração de Editais;

b) Elaboração de provas objetivas/teóricas;

c) Aplicação das provas objetivas e prática;

d) Correção de provas objetivas e prática;

e) Apresentação do resultado;

f) Apreciação de recursosadministrativos dos candidatossobre todas as fases e sobre o resultado;

g) Apresentação de relatório geral sobre o Processo SeletivoSimplificado;

h) Apresentação do resultado para a homologação;

i) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazode validade do ProcessoSeletivo Simplificado.

OBSERVAÇÕES:

Todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado será informatizado, desdeas inscrições até o seu resultado final;

Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empatestécnicos entre candidatos;

Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;

A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;

As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoascapacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

DAS CARACTERISTICAS DA CONTRATADA

A contratada deverá ser instituição/empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato

Social ou documento de constituição equivalente.

A Contratada deverá atender às exigências legais quanto à habilitação jurídica,econômica, fiscal e trabalhista.

A Contratada deverá comprovar ainda que não consta em seus quadros menor em trabalho irregular, ou seja, fora das condições previstas na Constituição Federal e leis específicas.

A Contratada em todo o tempo de contratação, deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de seguridade social (INSS e FGTS).

A Contratada deverá comprovar, atravésde declaração ou outro documentojustificável, que não está impedida de contratar com a Instituição Pública ou ainda, que não esteja envolvida em escândalo público e notório.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes à contratação, nos termos do presente Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo as atividades constantes do objetodo presente.

Os serviços devem ser prestados prioritariamente na sede da Contratante, exceto nos casos em que houver inviabilidade ou impossibilidade, tais como serviçosintelectuais de escritório, pesquisas e serviçosexternos.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOSA SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

DAESPECIFICAÇÃO DO OBJETODA CONTRATAÇÃO (ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

a) O processo seletivo simplificado a ser realizado deverá ter, quantas fases forem necessárias de acordo com a legislação municipal e federalque regulamentam as profissões, as quais serão todas executadas pela instituição contratada.

DOS CARGOS

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
01	Auxiliar de Cozinha	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	R$ 25,00
02	Auxiliar de Limpeza	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	R$ 25,00
03	Cozinheira	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	R$ 25,00
04	Copeira	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	R$ 25,00
05	Lavadeira	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	R$ 25,00

NÍVEL ENSINO MÉDIO

ITEM	EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	INSCRIÇÃO

06	Auxiliar de Almoxarifado	CR	44 horas/semanal ou jornada de 220 horas mensal.	Ensino médio completo com conhecimento em pacote office comprovado através de certificado com, no mínimo 120 horas (podendo ser divididos em vários certificados).	R$ 30,00
07	Condutor de Ambulância	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”, curso de Condutor de Veículos de Urgência para veículos terrestres, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito).	R$ 30,00
08	Condutor de UTI Móvel	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”, curso de Condutor de Veículos de Urgência para veículos terrestres, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito).	R$ 30,00
09	Controlador de Acesso	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	-	R$ 30,00
10	Recepcionista	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Ensino médio completo com conhecimento em pacote office comprovado através de certificado com, no mínimo 120 horas (podendo ser divididos em vários certificados).	R$ 30,00
11	Técnico de Enfermagem	CR	156 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Ensino Médio/Técnico na área, com registro no órgão de classe.	R$ 30,00
12	Técnico em Informática	CR	40 horas/semanal ou jornada de 200 horas mensal.	Ensino Médio/Técnico na área, com registro no órgão de classe.	R$ 30,00
13	Técnico em Radiologia	CR	24 horas/semanal ou jornada em turnos de revezamento.	Ensino Médio/Técnico na área, com registro no órgão de classe.	R$ 30,00

NÍVEL ENSINO SUPERIOR

ITEM	EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
14	Assistente Social	CR	30 horas/semanal ou jornada de 120 horas mensal.	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00
15	Enfermeiro	CR	156 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00

16	Farmacêutico	CR	180 horas/mensal ou jornada em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36).	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00
17	Fisioterapeuta	CR	30 horas/semanal ou jornada de 120 horas mensal.	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00
18	Nutricionista	CR	30 horas/semanal ou jornada de 120 horas mensal.	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00
19	Psicólogo	CR	30 horas/semanal ou jornada de 120 horas mensal.	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00
20	Terapeuta Ocupacional	CR	30 horas/semanal ou jornada de 120 horas mensal.	Superior Completo na área, com registro no órgão de classe.	R$ 40,00

AContratada deverá executaras seguintes ações:

a) Apresentação à Comissão de Processo SeletivoSimplificado de propostade cronograma das atividades a serem desenvolvidas, relativas à estruturação e à sua organização;

b) Elaboração da Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo os termos da legislação federal, estadual e municipal e também os da cartilha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo;

c) Elaboração e desenvolvimento do regulamento do Processo Seletivo Simplificado, contendo um resumo das principais informações do concurso, a ser disponibilizado eletronicamente de forma gratuitaa qualquer interessado;

d) Manter um website na internet, enquanto durar a validade do Processo Seletivo Simplificado, no qual contenha todas as suas informações e possibilite o envio de dúvidas, impugnações e recursos, sem prejuízo da possibilidade de o candidato apresentar impugnações e recursos também por meio físico;

e) Divulgação ampla do concurso nos meios de comunicação (jornais, rádio, internet, panfletos, etc.) e do dia e locais de realização das provas;

f) Inscrição dos candidatos, exclusivamente por internet e com a instalação do posto facilitador no Município, pelo período das inscrições, com apoio físico (pessoal para a orientação dos candidatos, computadores, impressoras, etc e eletrônico (acessoà internet), no período compreendido entre 12h (doze horas) do primeiro dia estabelecido para início das inscrições e até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição;

g) Cadastramento geral dos inscritose aplicação da prova;

h) Impressão e fornecimentos dos cartões de inscrições dos candidatos, inclusive pela internet;

i) Organização e composição da banca, elaboração, composição, revisão técnicae ortográfica, impressão e acondicionamento das provas, malotes opacos e de material rígido lacrados e invioláveis, por sala e local de realização, de acordo com o edital, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos e reservas;

j) Divulgação do conteúdo programático das provas, submetendo-a a aprovação da comissão;

k) Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações pertinentes ao processo seletivosimplificado, que deverãoser processadas em ambiente próprioe adequado;

l) Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes,lactantes e de outros candidatos que as necessitam;

m) As provas serão realizadas em um único dia e em dois horários distintos, com duração máxima a ser estabelecida pela Comissão, após estudo do conteúdo programático, exceto para os casos em queo cronograma entenderpela aplicação de duas ou mais fases;

n) Exigir como forma de identificação pessoal a apresentação de documento pessoal original ou fazê-la por meio de digital;

o) Utilizar detectores de metal e bloqueadores de meios de comunicação eletrônica ou por rádio, mensagens de texto, celular, internet, inclusive de tecnologias 3G e 4G, a fim de garantira segurança dos candidatos e a lisura do certame;

p) Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos coordenadores, dos fiscais e dopessoal de apoio, para os dias de provas, os quais deverão ter escolaridade mínima do ensino médio;

q) Correção das provas objetivasexclusivamente por meio eletrônico;

r) Provimento de cada sala de realização de prova com, no mínimo, 01 (um)fiscal;

s) Organização das providências atinentes a: transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião da prova; segurança; primeiros socorros; comunicação entre os locais onde as provas serão realizadas e com a Comissão do Processo SeletivoSimplificado;

t) Confecção e fornecimento dos Manuais do Coordenador e do Fiscal e formulários para Registro de Ocorrências;

u) Fornecer para os candidatos envelope para acondicionar seus pertences durante a realização da prova, o qual deverá ser inviolável e possibilitar a anotação do nome do candidatono lado externo;

v) Fornecimento de todo materialnecessário para aplicaçãodas provas, folhas de assinatura, folhas de

respostas e material de sinalização;

w) Correção das provas subjetivas dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aprovação na prova objetiva;

a.1 - Recebimento, análise e julgamento de recursos e impugnação, com apoio de equipe especializada;

b.1 - Análise de quaisquer outros recursos administrativos e judiciais e elaboração das respectivas respostas;

c.1- Manter assessoria jurídica;

d.1 - Fornecimento de listagens dos aprovados por ordem alfabética, por ordem declassificação e por número de inscrição, inclusivepela internet. Devendoser previamente encaminhada para a Comissão do Concurso para publicação em Diário Oficial;

e.1- Fornecimento de relatório final, contendo, em meio magnéticotodos os dados de cadastro, inclusive endereço completodo candidato, e o resultado final do concurso listado por classificação, por cargo e listado por ordem alfabética, assim como todos os processos referente a impugnação e recursos até 20 (vinte) dias após a realização das provas ou fase;

f.1 - Pagamento de todas as despesas, impostose obrigações sociais,tributárias e previdenciárias decorrentes do contrato;

g.1 - Arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da publicação dos resultados finais,com remessa posterior dos documentos para a sede do Município;

h.1 - Responsabilizar-se pela locação e custeio de locais de realização das provas em caso de as instalações do Município não serem suficientes para o número de candidatos inscritos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execuçãodo objeto obrigam-se a envidar todo o empenhoe a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

Prestar os serviços nos termos determinados neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisqueroutras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou aterceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legaisque estiver sujeita.

Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de casofortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Projeto Básico e no Contrato.

A Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros, sem a sua anuência expressa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com o Município Contratante, considerando, inclusive, os prazosprevistos em Lei e normativas.

PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

O ajuste poderá ser prorrogado por igual período, o que ocorrerá por critério exclusivo da Contratante.

REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E FORMA DE PAGAMENTO

CONTRATANTE realizará o pagamento nos termos fixados no edital.

AContratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços descritos neste Projeto, mediante remuneração conforme valor proposto e aceito pela Instituição, após avaliação pela Comissão Permanente de Contratação dos preços de mercado.

Para o pagamento dos serviços, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome deacordo com as informações contidas na Ordem de Fornecimento, e entregues no mesmo endereço.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o Número e Data da contratação.

A receita arrecadada pelas taxas de inscrições dos interessados em participarem do **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** deverá ser repassada a SCCM**.**

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-561-000492-1-2 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: 52.131.464 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 52.131.464/0001-30 Endereço: Avenida YOSHI NOMIAMA, 351 MARIA MASSI Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA CPF: ***.***.***-** O COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1431/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-472-000118-1-9 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: PRIMUS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 52.037.782/0001-37 Endereço: Avenida COMENDADOR RAGHI MOISÉS, 546 CERAMICA Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE PROPECIO TOMAS CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-472-000094-1-5 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: BRUNA MARIA MORAES DA SILVA CNPJ/CPF: 44.023.852/0001-70 Endereço: Rua TRAJANO REZENDE DE OLIVEIRA, 598 CERAMICA Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MARIA MORAES DA SILVA CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1433/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-561-000493-1-0 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: 39.667.372 DELIANA PIERAZO DE SOUSA CNPJ/CPF: 39.667.372/0001-01 Endereço: Avenida GREGORIO MANOEL PEREIRA , 1650 CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DELIANA PIERAZO DE SOUSA CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429/2025 Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 352970811-561-000491-1-5 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: 60.749.149 EDUARDO PACHECO SILVA QUEIROZ CNPJ/CPF: 60.749.149/0001-08 Endereço: Avenida AV JOSE FELICIANO DA SILVA, 5 GENOVEVA JORGE Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO PACHECO SILVA QUEIROZ CPF: ***.***.***-** O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1434/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-471-000133-1-5 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: LETICIA DE MORAES PEREIRA CNPJ/CPF: 40.469.394/0001-46 Endereço: Avenida JOSÉ ALGUSTO MENDONÇA, 451 SUMARÉ Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA DE MORAES PEREIRA CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1435/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-851-000058-1-9 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS CNPJ/CPF: 45.353.307/0001-04 Endereço: R: HORDEM AMIM, 123 JARDIM SUMARÉ Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MÔNICA NOGUEIRA DO VALLE CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1437/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-851-000057-1-1 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS CNPJ/CPF: 45.353.307/0001-04 Endereço: AV: ANTONIO OSORIO DOS SANTOS, 150 N. SRA DAS GRAÇAS Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA RODRIGUES FERREIRA JORGE CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1438/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-472-000077-1-4 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: CLAUDOMIRO MARQUES CNPJ/CPF:

33.868.315/0001-04 Endereço: Avenida GREGORIO MANOEL PEREIRA, 2140 ft CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDOMIRO MARQUES CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1440/2025 Data de Protocolo:

22/05/2025 CEVS: 352970811-851-000063-1-9 Data de Validade: 22/05/2026 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS CNPJ/CPF: 45.353.307/0001-04

Endereço: Rua BENEDITO GAROFO, 50 SAN MARINO Município: MIGUELÓPOLIS CEP:

14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA DE PAULA RIBEIRO CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade

legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1441/2025 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 352970811-472-000075-1-0 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: JUCICLEIA MELO OLIVEIRA-MEI CNPJ/CPF: 30.981.545/0001-97 Endereço: Rua JACOB DAUR, 161 CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JUCICLEIA MELO OLIVEIRA CPF: ***.***.***-**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

.....